Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2022**,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J.L.P FONSECA TELECOM ME,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet gratuita nos logradouros públicos deste Município, através de sistema WIFI Hotspot, com filtro de conteúdo.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R$ 513.500,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **02.01.041260003.2.010.3390.39.00.00 – SEMGAB – Empenho n.º 000706/2022, no valor de R$ 239.416,84 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos),** devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

Silva Jardim, 06 de dezembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

J.L.P FONSECA TELECOM ME
Contratada

Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro
SEMGAB
Mat. 1821/0

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 005/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registo de Preços n.º 103/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 72/2022 - FMAS, Processo administrativo 4814/2022**, referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMMA/FMMA, segundo especificado às fls. 02/05 do Procedimento Administrativo 12550/2022.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R$ 95.617,22 (noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 12.02.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMMA/FMMA – Empenho n.º 000012/2022.

Silva Jardim, 07 de dezembro de 2022.

Wallace Alencar Gonçalves
SEMMA/FMMA
Mat. 7851-4

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**S Nº 071/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 089/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP** nº **68/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 4967/2022,** referente a contratação de empresa especializada em serviços de Cofee Break, Locação de Brinquedos e Carrinhos de Alimentos para Festa Infantil, para atender a SEMTHPS e programas vinculados, conforme cronograma de fls. 29/31, Procedimento Administrativo 12494/2022

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R$ 115.798,00 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e oito reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **13.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMTHPS – Empenho n.º 000730/2022, no valor de R$ 19.299,66 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos),** devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

Silva Jardim, 23 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS
Mat. 7849/2

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 006/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a **adesão da Ata de Registo de Preços n.º 55/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/2022 – FMS, Processo administrativo 2387/2021, referente a aquisição de gêneros alimentícios** para atender as necessidades da SEMMA/FMMA, **segundo especificado às fls. 33/37 do Procedimento Administrativo 12552/2022.**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R$ 22.958,52 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 12.02.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMMA/FMMA – Empenho n.º 000013/2022.

Silva Jardim, 06 de dezembro de 2022.

Wallace Alencar Gonçalves
SEMMA/FMMA
Mat. 7851-4

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 – SEMSMA

No dia 30 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FUTURE VISION LTDA**, com sede na Rua Vieira Canavezes, nº 423, Anexo, N.S. da Lapa, Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.468.091/0001-58, neste ato representada pelo **Sr. João Vitor Pinheiro Tallarida**, portador do documento de identidade nº 284595147 órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 137.323.417-20, para **eventual aquisição de quentinhas** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 92/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 9862/2021 –SEMSMA, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520**, **de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Quentinha peso médio de 700gr, composta de arroz, feijão, macarrão, salada e carne. Opções de salada: alface, tomate, cebola, couve-flor, cenoura e beterraba. Opções de carne: bife bovino, coxa sobrecoxa de frango e filé de peixe.	UNID.	DA CASA	7200	R$13,39	R$96.408,00
					TOTAL	R$96.408,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

1.1 – A **SEMSMA**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas **do edital**. Neste caso, o **SEMSMA**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
1.3 – Local de entrega: **Av. Oito de Maio, nº. 950 – Centro – Silva Jardim/RJ (na SEMSMA), com entrega agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**
1.4 – Prazo de entrega: 17.4 – Prazo de entrega: **O quantitativo diário do objeto será entregue pela empresa vencedora conforme Ordem de Fornecimento pela Contratada, observando-se o cronograma estimado de entrega de 03 (três) horas corridas entre a solicitação do quantitativo diário e a respectiva entrega.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 9862/2021 – SEMSMA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.
5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMSMA**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA
SEMSMA
MAT. 1823-6

FUTURE VISION LTDA
Empresa

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 – FUMTUR

No dia 06 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WS COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA**, com sede na Rua Alberto Vidal Ramos, nº 482 – Lot. São Sebastião, Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.078.579/0001-88, neste ato representada pela Sr.ª Sandra da Silva Honorato de Faria, portadora do documento de identidade nº 21.153.588-5 órgão expedidor DETRAN-RJ e CPF nº 056.249.577-00, para **eventual aquisição de material esportivo (camisa e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **95/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **Nº 11376/2022 - FUMTUR**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	**CAMISA MANGA LONGA PERSONALIZADA, TIPO CICLISMO/PESCARIA: DESCRIÇÃO: FRENTE: Tecido 100% poliéster com tratamento Xtreme Dry, sublimação total quadricromática com proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata que afasta as bactérias evitando o mau cheiro e a proliferação de fungos. LATERAIS: Tecido 100% poliéster com tratamento Xtreme Dry e microporos que aumentam o fluxo de ar facilitando o conforto térmico. COSTAS E MANGA: Tecido 86% microfibra de poliéster e 14% elastano com a função de moldar-se ao corpo em qualquer situação. Conta com tratamento Xtreme Dry, bactericida e proteção UV +50. ZIPER: Ziper com tecnologia STAND BY, tamanhos P, M, G e GG, conforme modelo e tamanhos solicitados pela SEMTICC.**	UNID.	MARCO CAMISARIA	2000	R$ 210,00	R$ 420.000,00
9	**Troféu retangular confeccionado em vidro 7mm, base suporte do espelho em vidro 7mm e base geral em vidro de. 10mm, adesivado com arte fornecida pelo contratante e impresso pelo fornecedor. 50cm (A=50cm X =35cm.**	UNID.	ZTREZ	40	R$ 196,00	R$ 7.840,00
16	**Troféu - Composição: Base em MDF com pintura preto brilho. - Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela SEMTICC em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF pintura na cor preto brilho. - Metal Inox recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. - Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente - Medindo: Altura: 65cm, Largura: 23cm - Espessura: 16cm - Peso: 2.600g**	UNID.	AJ MEDALHAS E TROFÉUS	15	R$ 417,00	R$ 6.255,00
17	**Troféu - Composição: Base em MDF com pintura**	UNID.	AJ	15	R$ 495,00	R$ 7.425,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

	preto brilho. - Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela SEMTICC em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF pintura na cor preto brilho. - Metal Inox recortado à laser. - Acrílico espelhado recortado à laser. - Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente - Medindo: Altura: 75cm, Largura: 23cm - Espessura: 16cm - Peso: 2.875g		MEDALHAS E TROFÉUS			
					TOTAL	R$ 441.520,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

1.1 – **O FUMTUR**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FUMTUR**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega**: Centro Cultural Capivari (Antiga Delegacia de Polícia), situado a Rua Luiz Gomes, 529- Centro- Silva Jardim/RJ, no horário de 10:00 às 16:00h**.**

1.4 – **Forma de entrega**: Conforme solicitação por requisição/pedido de compras SEMTICC, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.

1.4 – **Prazo de entrega**: Entrega em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Requisição/pedido de compras e após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FUMTUR**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 11376/2022- SEMTICC/FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **o FUMTUR** ou modificação da contratação.
5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FUMTUR**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC/FUMTUR
Gestor
Mat. 8064/0

WS COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA
Empresa

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 – FUMTUR

No dia 06 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, com sede na Rua Erminio Motta Pinto, s/nº, Lote P, Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.836.146/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Vitor Correia Silva, portador do documento de identidade nº 20.600.974-8 órgão expedidor DETRAN-RJ e CPF nº 116.373.627-90, para **eventual aquisição de material esportivo (camisa e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **95/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **Nº 11376/2022 - FUMTUR**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
2	**Abada - Modelo: sem Manga - 100% Poliester – Estampa Sublimação total, Quadricomia, nos tamanhos P. M. G e GG, conforme modelo e tamanhos solicitados pela SEMTICC.**	UNID.	LUZA	5000	R$ 37,90	R$ 189.500,00
					TOTAL	R$ 189.500,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

1.1 – **O FUMTUR**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FUMTUR**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
1.3 – **Local de entrega**: Centro Cultural Capivari (Antiga Delegacia de Polícia), situado a Rua Luiz Gomes, 529- Centro- Silva Jardim/RJ, no horário de 10:00 às 16:00h**.**
1.4 – **Forma de entrega**: Conforme solicitação por requisição/pedido de compras SEMTICC, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.
1.4 – **Prazo de entrega**: Entrega em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Requisição/pedido de compras e após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FUMTUR**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 11376/2022- SEMTICC/FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **o FUMTUR** ou modificação da contratação.
5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FUMTUR**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 275 08 de Dezembro de 2022

adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC/FUMTUR
Gestor
Mat. 8064/0

LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME

Empresa

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 – FUMTUR

No dia 06 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MTK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua SANSAO PEDRO DAVID, nº 1185 – Lote 05, Quadra 35, N.S da Lapa, Silva Jardim – RJ, CEP 28.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.680.827/0001-94, neste ato representada pela Sr.ª Manuela Vianna Calixto, portadora do documento de identidade nº 239063241 órgão expedidor DETRAN-RJ e CPF nº 157.902.537-41, para **eventual aquisição de material esportivo (camisa e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **95/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **Nº 11376/2022 - FUMTUR**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
3	**Camisa Polo. Modelo: manga curta em malha piquet, composição em 50% poliéster e 50% algodão, Tipo arte Silkscreen. Quadricomia. Dimensões arte: máximo A4. frente e verso. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m, conforme modelo e tamanho solicitado pelaSEMTICC, nos tamanhos P, M, G e GG, conforme modelo e tamanhos solicitados pela SEMTICC**	UNID.	JCA	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
4	**Camisa- Modelo: com Manga - 100% Poliester – Estampa Sublimação total, quadrinômio, nos tamanhos P. M, e G**	UNID.	JCA	2.000	R$ 36,00	R$ 72.000,00
5	**Kit Vôlei Personalizado com Camiseta + Calção - Material: Dry Fit UV. Composição: 100% poliéster, Modelagem: Tradicional, Tipo de gola: Redonda, Estampa: Sublimação HD, uniforme personalizado para Vólei confeccionado em Dry Fit com proteção UV. Estampa sublimada, sem limite de cores, incluso nome, número e escudo personalizados, nos tamanhos P, M, G e GG. conforme modelo e tamanhos solicitados pela SEMTICC.**	KIT	JCA	100	R$ 168,00	R$ 16.800,00
6	**Camisa manga curta 100% personalizável Dry Fit. Corrida Material: Dry Fit UV, Composição: 100% poliéster, Modelagem: Tradicional, Tipo de gola: Redonda, Estampa: Sublimação HD, sem limite de cores, incluso nome, número e escudo personalizados, nos tamanhos P. M, G e GG, conforme modelos e tamanhos solicitados pela SEMTICC.**	UNID.	JCA	2.000	R$ 49,00	R$ 98.000,00
7	**Medalha Personalizada, com espessura aproximada de 3,00 mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita aproximado de 27mm de largura, confeccionada em aço com banho em prata, ouro, cobre envelhecida. As medalhas deverão ser acompanhada de fita personalizada. confeccionada em 100% poliéster acetinado em impressão direta, com alta tecnologia em impressão digital, impressão frente e verso sem restrições de cores e imagens medindo 400mmX25mm, conforme modelo apresentado pela SEMTICC/SEMEL**	UNID.	GRUPO AJ	6.000	R$ 25,00	R$ 150.000,00
8	**Troféu retangular confeccionado em vidro 7mm, base suporte do espelho em vidro 7mm e base geral em vidro de**	UNID.	GRUPO AJ	02	R$ 398,00	R$ 796,00

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 275 08 de Dezembro de 2022

	10mm, adesivado com arte fornecida pelo contratante e impresso pelo fornecedor. 80Cm (A=80cm X =50cm.					
10	Troféu retangular confeccionado em vidro 7mm, base suporte do espelho em vidro 7mm e base geral em vidro de 10mm, adesivado com arte fornecida pelo contratante e impresso pelo fornecedor. 40Cm (A=40cm X =30cm.	UNID.	GRUPO AJ	40	R$ 137,50	R$ 5.500,00
11	Troféu retangular confeccionado em vidro 7mm, base suporte do espelho em vidro 7mm e base geral em vidro de 10mm, adesivado com arte fornecida pelo contratante e impresso pelo fornecedor. 30Cm (A=30cm X =20cm.	UNID.	GRUPO AJ	40	R$ 97,00	R$ 3.880,00
12	Troféu retangular confeccionado em vidro 7mm, base suporte do espelho em vidro 7mm e base geral em vidro de 10mm, adesivado com arte fornecida pelo contratante e impresso pelo fornecedor. 25Cm (A=25cm X =20cm	UNID	GRUPO AJ	50	R$ 97,30	R$ 4.865,00
13	Troféu retangular confeccionado em vidro 7mm, base suporte do espelho em vidro 7mm e base geral em vidro de 10mm, adesivado com arte fornecida pelo contratante e impresso pelo fornecedor. 20Cm (A=20cm X =15cm.	UNID	GRUPO AJ	250	R$ 62,00	R$ 15.500,00
14	Troféu retangular confeccionado em vidro 7mm, base suporte do espelho em vidro 7mm e base geral em vidro de 10mm, adesivado com arte fornecida pelo contratante e impresso pelo fornecedor. 15Cm (A=15cm X =13cm.	UNID	GRUPO AJ	850	R$ 42,00	R$ 35.700,00
15	Troféu - Composição: Base em MDF com pintura preto brilho.- Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela SEMTICC em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF pintura na cor preto brilho. - Metal Inox recortado à laser. - Acrílico espelhado Recortado à laser. - Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente – Medindo: Altura: 55cm, Largura: 23cm - Espessura: 16cm - Peso: 2.350g	UNID	GRUPO AJ	15	R$ 336,00	R$ 5.040,00
					TOTAL	R$ 410.381,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

1.1 – **O FUMTUR**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FUMTUR**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega**: Centro Cultural Capivari (Antiga Delegacia de Polícia), situado a Rua Luiz Gomes, 529- Centro- Silva Jardim/RJ, no horário de 10:00 às 16:00h**.**

1.4 – **Forma de entrega**: Conforme solicitação por requisição/pedido de compras SEMTICC, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.

1.4 – **Prazo de entrega**: Entrega em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Requisição/pedido de compras e após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FUMTUR**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 275 08 de Dezembro de 2022

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 11376/2022- SEMTICC/FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **o FUMTUR** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FUMTUR**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC/FUMTUR
Gestor
Mat. 8064/0

MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

SEÇÃO III - PORTARIAS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000 E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 68/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo ***n.º 12119/2022***, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 56/2022, por mais 30 (trinta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. Nº 147 da Lei Complementar nº 17/98.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 08 de dezembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000 E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 69/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo ***n.º 11122/2022***, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 57/2022, por mais 30 (trinta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. Nº 147 da Lei Complementar nº 17/98.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 08 de dezembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000 E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 70/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo ***n.º 7548/2022***, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 58/2022, por mais 30 (trinta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. Nº 147 da Lei Complementar nº 17/98.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 08 de dezembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel: (22) 99758 - 1621 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: meioambientesj@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, item IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E,

Designar o servidor Viviane da Silva Pires, Assistente D.C. e secretaria, matrícula nº 8008/0, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 03.2022, celebrado entre este Fundo de Maio Ambiente e a contratada THAGIU BAZAR E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 13.516.458/0001 – 40, conforme Procedimento Administrativo nº. 11.719/2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 08 de Dezembro de 2.022.

Wallace Alencar Gonçalves
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 7851 – 4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel: (22) 99758 - 1621 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: meioambientesj@gmail.com

PORTARIA Nº 002/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, item IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E,

Designar o servidor Viviane da Silva Pires, Assistente D.C. e secretaria, matrícula nº 8008/0, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 004.2022, celebrado entre este Fundo de Maio Ambiente e a contratada, ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 13.791.068/0001 – 88, conforme Procedimento Administrativo nº. 11.720/2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 08 de Dezembro de 2.022.

Wallace Alencar Gonçalves
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 7851 – 4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel: (22) 99758 - 1621 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: meioambientesj@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, item IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E,

Designar o servidor Viviane da Silva Pires, Assistente D.C. e secretaria, matrícula nº 8008/0, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005.2022, celebrado entre este Fundo de Maio Ambiente e a contratada, ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.857.227/0001-28, conforme Procedimento Administrativo nº. 12.550/2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 08 de Dezembro de 2.022.

Wallace Alencar Gonçalves
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 7851 – 4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel: (22) 99758 - 1621 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: meioambientesj@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, item IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E,

Designar o servidor Viviane da Silva Pires, Assistente D.C. e secretaria, matrícula nº 8008/0, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005.2022, celebrado entre este Fundo de Maio Ambiente e a contratada, MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.480.727/0001-98, conforme Procedimento Administrativo nº. 12.550/2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 08 de Dezembro de 2.022.

Wallace Alencar Gonçalves
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 7851 – 4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

SEÇÃO IV - DIVERSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora LUCIENE PEREIRA SOARES, matrícula nº 3622/6, inscrita no CPF nº 086.466.497-41, Coordenadora do Almoxarifado-SEMSA, para ser fiscal do contrato nº 048/2022, em favor da empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.791.068/0001-88.

Atenciosamente,

Silva Jardim,06 de dezembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 458/2.022

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº _____
Rubrica_____**Fls**_____

Dispensa de Licitação 19/2022 – FMS

Interessado: **Adriano Pereira Santiago**

I – Com base nos pareceres da CGM (fls. 30-32 e 51-53) e da PGM (fls. 28/29 e 53), reconheço a dispensa de licitação que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Padre Antônio Pinto, nº 62 – Centro – Silva Jardim/RJ, de propriedade do Sr. **Adriano Pereira Santiago**, qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 8468, de 26 (vinte e seis) de julho de 2022, para atender a Coordenação do Ambulatório e seu Arquivo, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 64.353,12 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos), com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 conforme constante do presente processo.

À consideração do Senhor Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Silva Jardim, 08 de dezembro de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 8468/2022, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 08 de dezembro de 2022

Ibson Carvalho Dames Junior
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 458/2022

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

DESPACHO

Pelo presente informo que o Gestor da **Ata de Registro de Preço N° 110/2022** – **Ata de Registro de Preço n° 111/2022** – **Ata de Registro de Preço n° 112/2022** – Pregão Presencial n° 95/2022 – FUMTUR e o gerenciamento e a fiscalização do **CONTRATO** referente **o** Processo Administrativo n° 447/2022 será através do servidor **José Márcio Ribeiro da Cunha Modesto Carmindo -** Assistente – Mat:6188-3 – SEMTICC.

Atenciosamente.

Silva Jardim, 08 de dezembro de 2022.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 8064/0

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 275 | 08 de Dezembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7890/2022.

Beneficiária – Renata Almeida Martins
Matrícula – 3508/4

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora Renata Almeida Martins, matrícula 951/2, referente ao Processo Administrativo nº 7890/2022.

Silva Jardim, 05 de dezembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-SEMSA

Objeto: Serviço de diagnóstico em laboratório clinico.
Retirada de Edital: www.silvajardim.rj.gov.br
Informações: saude.sj@gmail.com
Recebimento dos envelopes: 08/12/2022 à 22/12/2022, Das 10:00 ás 16:00 horas, na Secretaria Municipal de saúde, sito à Avenida Oito de Maio nº 534 – Centro – Silva Jardim/RJ.
Abertura dos envelopes: 23/12/2022 às 10:00 horas

Silva Jardim, 08 de dezembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2022 – FME

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldos em prédios escolares.**
Participação: **Ampla Concorrência.**
Tipo: **Menor Preço Global** Data: **20/12/2022 – 10:00 horas**
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 08 de dezembro de 2022.

Fabrício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro